

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 231/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.070,60 (sete mil e setenta reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 231/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Convenio MTUR/Programas Finalidades Turísticas, através do Contrato de Repasse 238167-39/2007 celebrado com a União Federal através do Ministério do Turismo.

O Município requer em caráter de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, vez que o objeto do referido contrato foi concluído de acordo com o Plano de Trabalho, bem como cita o encerramento do contrato por solicitação da Gerencia de Desenvolvimento Urbano - GIDUR, dentro da Secretaria Municipal de Transportes.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 231/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 08 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135